

**Ofício nº 1231/2013/TCE-MT/GCS-LHL**

Cuiabá, 29 de julho de 2013.

Ao

**Representante da Empresa Ataíde Alexandre Promoções Ltda.**

Rua Barão de Jaguará, nº 655, Conj. 1110 Edif. Banco América do Sul, Centro  
CEP 13.015-000 – Campinas – SP

**Referente: Processo nº: 69728/2012**

**Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim do exercício de 2012**

Senhor Representante:

**ENCAMINHO** cópia digital do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal (fls. 212-332 TCE), Doc. Nº 143230/2013, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim do exercício de 2012.

**CITO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que **consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe**.

**ADVIRTO** que, na forma do artigo 264, § 1º, “*os prazos para (...) apresentação de defesa, de razões de justificativa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para a parte, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno*”, bem como que, consoante prescrição do artigo 153, também do RITCMT, “*nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado pelo jurisdicionado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção*”, sendo que “*em caso de sonogação ou omissão do gestor, o relator notificará à autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonogação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno*”.

**ADVIRTO** que a **atualização** de eventuais mudanças de **endereço**, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa

Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nas  
declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE LIMA<sup>1</sup>**  
**Conselheiro Substituto**

Certidão  
Certifico que o presente Documento  
encontra-se assinado digitalmente

-----  
Beatriz de Oliveira Sanches  
Matrícula 3310

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006